



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 011, de 18 de junho de 2020.

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata da abertura de crédito especial, destinado à realização de obras de pavimentação e estradas vicinais na comunidade de Sapucaia, neste Município de Governador Lindenberg.

Como cediço, a economia municipal gira majoritariamente em torno da produção rural, de modo que melhores condições de escoamento possibilitam, conseqüentemente, maior qualidade da arrecadação municipal, além de permitir maior qualidade na atividade rurícola.

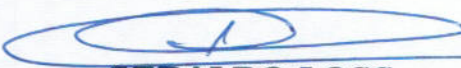
Com as atividades de pavimentação de estradas vicinais, o Município garante melhor condição de vida aos munícipes, permite a ampliação da atividade econômica rural, possibilita maior interação entre as comunidades, além de garantir melhor acesso aos serviços de saúde, educação, etc., promovendo assim, a garantia do interesse público.

Vale ressaltar que a pavimentação da via pretendida com a abertura de crédito proposta, já é reivindicação reiterada da comunidade, vindo a atuação pública ao encontro dos anseios sociais.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 18 de junho de 2020.

  
**GERALDO LOSS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG  
**PROTOCOLO**

N 08120 Fis. — Livro —  
Governador Lindenberg em 19/06/2020

FUNÇÃOÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 012, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DESTINADO A DESPESA DE CAPITAL (OBRA) DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE NOVA BRASÍLIA A COMUNIDADE DE SAPUCAIA NO MUNICÍPIO.”**

O **Prefeito Municipal de Governador Lindenberg**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2020, rubrica orçamentária para custear despesa com obras destinados a pavimentação do trecho da estrada vicinal que liga a Comunidade de Nova Brasília a Comunidade de Sapucaia no Município, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2020 e superávit financeiro do exercício de 2019, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Governador Lindenberg/ES, 18 de junho de 2020.

  
**GERALDO LOSS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG  
**PROTOCOLO**

Nº 081/20 Fis. — Livro —

Governador Lindenberg em 19.06.2020

FUNÇÃOÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

| CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR |                                             |                  |            |
|------------------------------|---------------------------------------------|------------------|------------|
| R\$ 1,00                     |                                             |                  |            |
| CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO                                   | FONTE DE RECURSO | VALOR      |
| 009                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA         |                  |            |
| 012                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA         |                  |            |
| 20                           | AGRICULTURA                                 |                  |            |
| 606                          | EXTENSÃO RURAL                              |                  |            |
| 0020                         | IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA |                  |            |
| 2.071                        | MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS  |                  |            |
|                              |                                             | 15100            | 800.000,00 |
| 4.4.9.0.5.1                  | Obras e Instalações                         | 29300            | 4.386,89   |